

Lei nº 438, de 23 de Maio de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 8.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Felix decreta e em promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), destinado ao pagamento de serviços prestados pelo Senhor Adelineo Quilo, em 1952, na construção de diversas pedras Municipais.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - V - Para construção - de um novo Matadouro, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 23 de Maio de 1953.

Francisco Vilela
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 23 de Maio de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.